



Protocolado em:
REQ - 5/2019 07/01/2019 14:04

REQUERIMENTO nº REQ 5/2019

PEDIDO DE INFORMAÇÕES AO PREFEITO (Art. 176, III)

Pede informações ao Poder Executivo Municipal a respeito da Lei Municipal nº 7978/2015, que Autoriza o pagamento de indenização de benfeitoria existente em imóvel, na rua Antônio Chaves, junto a "Curva do Tchaca".

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Considerando que esta Casa aprovou em 2015 Projeto de Lei 66/2015, contido no Processo nº 86/2015, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que buscava autorização legislativa para o pagamento de indenização de benfeitoria existente em imóvel de propriedade de Dorvalino Milan e Juventina de Castro Milan.

Considerando que após a provação o senhor Prefeito sancionou o referido projeto de lei, originando a Lei Municipal nº 79/78 de 10 de setembro de 2015.

Considerando que a pós a sanção, não houve a efetiva indenização no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a benfeitoria existente na área a seguir descrita, de propriedade de Dorvalino Milan e Juventina De Castro Milan, para qualificar a geometria da Rua Antônio Chaves, no trecho em curva, próximo à quadra 3349, no Bairro de Galópolis, visando a melhoria de visibilidade e trafegabilidade.

Considerando a importância do alargamento da rua Antônio Chaves, a fim de dar mais trafegabilidade no local, evitando abarroamentos e dar mais segurança aos pedestres e motoristas do local, solicitamos:



1) após a sanção da Lei nº 7978/2015, quais encaminhamentos foram tomados por parte do Poder Executivo Municipal, para efetivar o pagamento da indenização? Anexar cópia de todos os atos, processos, decretos documentos da municipalidade sobre o assunto;

2) a origem do Projeto de Lei nº 66/2015, foi o Processo Administrativo nº 2014030632, após a sanção da referida Lei, o processo teve seu trâmite legal junto a municipalidade? Anexar cópia na íntegra do referido processo, bem como de qualquer outro ato, despacho, processo administrativo, decreto e documento oficial, da municipalidade sobre o referido;

3) o pagamento autorizado da presente Lei será efetuado com atualização monetária, pelos índices de correção da Caderneta de Poupança, desde a data do Laudo de Avaliação, em 19 de março de 2015, até a data do seu efetivo pagamento, ocorre que até a presente data não foi efetuado o pagamento, qual o valor a ser indenizado nesta data?;

4) para atender ao encargo de que trata a Lei nº 79/78/2015, a referida disciplina que servirão de recursos os constantes da dotação orçamentária a época sobre o código: 02.05.04.127.013.1042 Pagamentos Relativos a Desapropriações de Imóveis Diversos; 4.4.90.61.00.00.00.00 Aquisição de Imóveis; 0001 Recurso Livre. Tal valor ainda está disponível para o efetivo pagamento? Anexar documentação que comprove, bem qual a dotação orçamentária para o seu pagamento;

5) informar qual o cronograma para o efetivo alargamento da Rua Antônio Chaves, na curva conhecida como a "curva do Tchaca", visando a melhoria de visibilidade e trafegabilidade.

Caxias do Sul, 07 de Janeiro de 2019; 144º anos de Colonização e 129º anos de Emancipação Política.

VELOCINO JOÃO UEZ (Autor)

Vereador - PDT